



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ

C.G.C. 34.625.749/0001-46
ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº. 006/2009 - DE 17 DE NOVEMBRO DE 2009

Altera o Art. 6º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Cametá dando nova redação ao dispositivo mencionado, admitindo a reeleição dos membros da Mesa Diretora e dá outras providências.

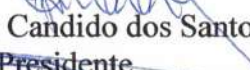
A Câmara Municipal de Cametá, por decisão plenária aprovou e a Mesa Diretora no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e baseado no Inciso IV do Art. 78 do seu Regimento Interno, promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**.

Art. 1º - O Art. 6 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores do Município de Cametá passa a ter a seguinte redação

...

Art. 06 - A Mesa Diretora é eleita para o mandato correspondente ao período de 02 (dois) anos, admitida a reeleição de seus membros, para o mesmo cargo, na mesma legislatura.

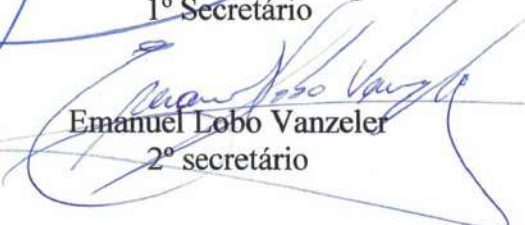
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Raimundo Candido dos Santos
Presidente

Publicado Em:
19/11/2009


Manoel Alvim Batista da Silva
1º Secretário

Iolany O. Pompeu
Diretora Dep. Administrativo


Emanuel Lobo Vanzeler
2º secretário